EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°14/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 14/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n°100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Renato Olivatto.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R$ 236.803,04 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), e para o **Esporte** R$ 156.000,00 (Centro e cinquenta e seis mil reais), e para **Cultura e Lazer,** o valor de R$ 80.803,03 (Oitenta mil, oitocentos e três reais e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde **02.05.04**	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 236.803,04	Aquisição e instalação de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do Município
Secretaria Municipal de Esportes **02.12.01**	**Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes** Função/Sub/Programa/Atividade 27.813.0008.2036 Categoria/Elemento: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 8	R$ 156.000,00	Contratação de empresa para realização do Projeto continuo de Ginastica Artística do Município de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1mE-h2025-oLh

Secretaria Municipal de Cultura 02.11.01	**Gestão e Manutenção da Unidade de Cultura** Função/Sub/Programa/Atividade 13.392.0008.2077 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 80.803,03	Aquisição de equipamentos direcionados para a Banda Marcial do Município de Monte Mor, sendo eles: • 01 trompa em FA/SIB laqueada (dourada); • 02 sousafone em SIB laqueada (dourada) • 1 fughelhorn em SIB laqueado (dourado); • 1 caixa high stroke 14x12 na cor preta.
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 28 de outubro de 2025.

RENATO OLIVATTO
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1mE-h2025-oLh

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Saúde: O equipamento será utilizado para realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes atendidos na rede municipal de saúde, possibilitando diagnósticos rápidos e precisos em casos de urgência, emergência e acompanhamento clínico.
A aquisição visa reduzir o tempo de espera por exames, ampliar a capacidade diagnóstica e promover a autonomia do serviço público, reduzindo custos com terceirizações.

Esporte: A contratação da empresa tem como objetivo custear professores e instrutores para a realização do Projeto continuo de Ginástica Artística no Município, projeto esse que irá ajudar no desenvolvimento de crianças e jovens.

Cultura e Lazer: A aquisição dos equipamentos para a Banda Marcial, visa a atualização de equipamentos musicais, através da compra de novos instrumentos. Sendo assim temos o foco de melhorar a estrutura para os integrantes da banda, pois atualmente está sendo utilizado equipamentos muito antigos e até mesmo emprestados.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 28 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Renato Olivatto
CPF: **********
Data:28.10.2025

RENATO OLIVATTO

Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1mE-h2025-oLh